



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP

C.G.C. 64.614.381/0001-81

00004

LEI Nº 173/96

De 08 de Fevereiro de 1996

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA PRAÇA DA MATRIZ."

SANDRA REGINA BOICHE DA SILVA

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "PRAÇA DOM ERNESTO MONTAGNER", a Praça da Matriz situada no centro de Pedrinhas Paulista - SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRINHAS PAULISTA, 08 DE FEVEREIRO DE 1996

IVALDO ZANGRANDO PACHECO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Neusa de O. Pacheco  
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO  
Diretora de Gabinete



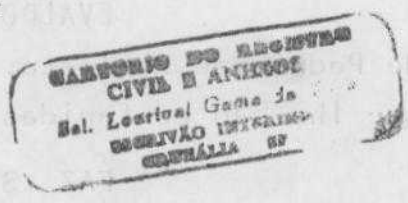
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.  
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

**CERTIDAO**

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 200, um exemplar da Lei nº 173/96, datado de 08 de fevereiro de 1996, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo uma (01) folha.

Cruzália, 09 de fevereiro de 1.996

**SANDRA REGINA DOICHE DA SILVA**  
Escrevente



Desta R\$ 2,16  
Estado R\$ -  
Cart. R\$ 0,43  
Total R\$ 2,59 (por folha)  
Guia nº \_\_\_\_\_

EWALDO ZANONANDO RACHO  
Prefeito Municipal

NEUSA DE OLIVEIRA RACHO  
Diretora de Gabinete